

Proc. Administrativo (Nota interna 30/01/2023 13:45) 18.087/2022

De: Artur S. - SEARH - CPL - INS

Para: -

Data: 30/01/2023 às 13:45:26

Setores envolvidos:

PGM, SESAD, SESAD - GAB - DAD, SEARH, SEARH - ADJ, GAB - COGEA, SEARH - CPL, SEARH - COP, SEARH - AEL, SEARH - CAFMP, SEARH - CAFMP - GESUP, SEARH - CATR, SEARH - CPL - INS, SEARH - COP - INS, SEARH - AAG, PGM - APRO7

PROCESSO LICITATÓRIO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - 2022

Nesta data, promovo a inclusão da ata extraída da plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), venho assim requerer as assinaturas cabíveis.

Atenciosamente,

—

Artur Aurélio Figueredo da Silva
Pregoeiro

Anexos:

ATA_LICITACAO_PORTUGUES_980206.pdf

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE PARNAMIRIM - SEARH - MUNICIPIO DE PARNAMIRIM RN - (RN)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE PARNAMIRIM / Nº Processo: 18.087/2022)

às 10:01:04 horas do dia 10/01/2023 no endereço RUA TENENTE PIRES DE CAMPOS 126 SEC DE ADMINISTRACAO, bairro CENTRO, da cidade de PARNAMIRIM - RN, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 18.087/2022 - 2022/42/2022 que tem por objeto Registro de preços menor preço por item, para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Parnamirim-RN, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AÇÚCAR DEMERARA, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1KG.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/01/2023 11:13:55:955	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 53.640,60
09/01/2023 16:15:17:589	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 59.988,60
30/12/2022 14:52:58:820	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 536.640,60
10/01/2023 08:11:57:104	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 53.640,60
09/01/2023 14:02:19:518	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 53.640,60
05/01/2023 11:04:24:368	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 53.577,12
09/01/2023 09:56:40:548	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 41.262,00
09/01/2023 12:59:26:392	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 53.640,60
09/01/2023 10:58:28:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 50.784,00

Lote (2) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA Nº12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC

Nº 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC Nº 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/01/2023 11:13:55:955	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 108.194,80
09/01/2023 16:15:17:589	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 150.040,73
30/12/2022 14:52:58:820	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 108.194,80
10/01/2023 08:25:24:153	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 108.194,80
09/01/2023 14:02:19:518	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 108.194,80
04/01/2023 09:09:34:784	J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 87.510,50
05/01/2023 11:04:24:368	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 108.035,69
09/01/2023 09:56:40:548	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 82.737,20
09/01/2023 12:59:26:392	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 108.194,80
09/01/2023 10:58:28:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 79.555,00

Lote (3) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA Nº12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC Nº 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC Nº 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega).COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/01/2023 11:13:55:955	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 36.060,40
09/01/2023 16:15:17:589	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 50.007,29
30/12/2022 14:52:58:820	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 36.060,40
10/01/2023 08:36:53:651	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 36.060,40
09/01/2023 14:02:19:518	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 36.060,40
04/01/2023 09:09:34:784	J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 29.166,50
05/01/2023 11:04:24:368	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 36.007,37
09/01/2023 09:56:40:548	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 27.575,60
09/01/2023 12:59:26:392	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 36.060,40
09/01/2023 10:58:28:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 26.515,00

Lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/01/2023 11:13:55:955	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 11.611,70
09/01/2023 16:15:17:589	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 7.344,75
30/12/2022 14:52:58:820	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 11.611,70

10/01/2023 08:48:56:487	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 13.990,00
05/01/2023 11:04:24:368	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 11.597,71
09/01/2023 09:56:40:548	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 6.295,50
09/01/2023 10:58:28:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 27.980,00

Lote (5) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/01/2023 17:24:51:420	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.	R\$ 912.675,00
09/01/2023 11:13:55:955	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 378.212,52
09/01/2023 16:15:17:589	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 610.031,97
30/12/2022 14:52:58:820	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 378.212,52
10/01/2023 08:52:23:046	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 378.212,52
09/01/2023 14:02:19:518	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 378.212,52
04/01/2023 09:09:34:784	J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	R\$ 365.070,00
05/01/2023 11:04:24:368	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 377.847,45
09/01/2023 09:56:40:548	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 328.563,00
09/01/2023 12:59:26:392	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 378.212,52
09/01/2023 10:58:28:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 365.070,00

Lote (6) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2023 17:16:36:554	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 126.070,84
09/01/2023 16:18:18:849	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 203.343,99
30/12/2022 14:56:24:213	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 126.070,84
10/01/2023 08:57:57:711	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 126.070,84
09/01/2023 14:06:49:906	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 126.070,84
04/01/2023 09:10:23:146	J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	R\$ 121.690,00

05/01/2023 11:08:14:774	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 125.949,15
09/01/2023 09:59:41:407	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 109.521,00
09/01/2023 13:01:39:967	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 126.070,84
09/01/2023 11:01:15:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 121.690,00

Lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2023 17:16:36:554	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 10.846,12
09/01/2023 16:18:18:849	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 18.001,26
30/12/2022 14:56:24:213	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 10.846,12
10/01/2023 09:10:45:512	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 10.846,12
05/01/2023 11:08:14:774	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 10.825,50
09/01/2023 09:59:41:407	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 9.279,00
10/01/2023 09:09:45:647	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 21.836,58
09/01/2023 13:01:39:967	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.846,12
09/01/2023 11:01:15:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 10.310,00

Lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2023 17:16:36:554	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 10.637,20
09/01/2023 16:18:18:849	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 17.985,80
30/12/2022 14:56:24:213	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 10.637,20
10/01/2023 09:13:58:423	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 10.637,20
05/01/2023 11:08:14:774	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 10.616,90
09/01/2023 09:59:41:407	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 9.135,00
10/01/2023 09:15:25:263	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 21.497,70
09/01/2023 13:01:39:967	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.637,20
09/01/2023 11:01:15:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 10.150,00

Lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2023 17:16:36:554	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 10.637,28
09/01/2023 16:18:18:849	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 18.497,76
30/12/2022 14:56:24:213	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 10.637,28
10/01/2023 09:18:38:532	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 10.637,28
05/01/2023 11:08:14:774	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 10.615,92
09/01/2023 09:59:41:407	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 9.612,00



10/01/2023 09:20:36:834	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 22.620,24
09/01/2023 13:01:39:967	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.637,28
09/01/2023 11:01:15:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 10.680,00

Lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2023 17:16:36:554	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 15.122,24
09/01/2023 16:18:18:849	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 19.496,26
30/12/2022 14:56:24:213	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 15.122,24
10/01/2023 09:25:50:762	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 15.122,24
05/01/2023 11:08:14:774	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 15.100,26
09/01/2023 09:59:41:407	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 9.891,00
10/01/2023 09:27:22:713	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 23.276,82
09/01/2023 13:01:39:967	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 15.122,24
09/01/2023 11:01:15:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 10.990,00

Lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2023 17:18:16:196	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 12.570,36
09/01/2023 16:20:38:564	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 16.995,44
10/01/2023 11:29:00:711	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 15.570,36
10/01/2023 09:30:39:856	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 12.570,36
05/01/2023 11:11:04:647	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 12.550,78
10/01/2023 09:32:32:515	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 29.487,48
09/01/2023 14:37:25:582	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.570,36
09/01/2023 11:06:06:794	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 15.664,00

Lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2023 17:18:16:196	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 13.427,68
09/01/2023 16:20:38:564	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 18.492,32
10/01/2023 11:29:40:446	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 13.427,68
10/01/2023 09:36:12:876	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 13.427,68
05/01/2023 11:11:04:647	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 13.406,40
09/01/2023 10:00:58:463	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 12.555,20
10/01/2023 09:38:33:686	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 32.047,68
09/01/2023 14:37:25:582	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 13.427,68
09/01/2023 11:06:06:794	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 17.024,00

Lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2023 17:18:16:196	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 11.556,60
09/01/2023 16:20:38:564	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 19.994,04
10/01/2023 11:30:05:142	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 11.556,60
10/01/2023 09:41:02:740	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 11.556,60
05/01/2023 11:11:04:647	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 11.534,16
09/01/2023 10:00:58:463	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 10.098,00
10/01/2023 09:42:24:013	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 33.794,64
09/01/2023 14:37:25:582	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11.556,60
09/01/2023 11:06:06:794	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 17.952,00

Lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2023 17:18:16:196	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 11.734,40
09/01/2023 16:20:38:564	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 17.003,30
10/01/2023 11:30:21:163	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 11.734,40
10/01/2023 09:45:30:124	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 11.734,40
05/01/2023 11:11:04:647	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 11.715,10
10/01/2023 09:46:48:483	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 29.065,80
09/01/2023 14:37:25:582	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11.734,40
09/01/2023 11:06:06:794	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 15.440,00

Lote (15) - Chá de hibisco, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2023 17:18:16:196	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 9.742,45
10/01/2023 09:51:02:428	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 20.677,30
05/01/2023 11:11:04:647	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 9.728,90
10/01/2023 09:50:31:682	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 20.406,30

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AÇÚCAR DEMERARA, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

Embalagem com 1KG.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 10:41:13:608	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 28.463,00
10/01/2023 10:40:32:920	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 28.466,00
10/01/2023 10:40:04:359	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 34.889,00
10/01/2023 10:35:53:963	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 34.890,00
09/01/2023 09:56:40:548	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 41.262,00
10/01/2023 10:08:04:461	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 43.483,80
05/01/2023 11:04:24:368	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 53.577,12
09/01/2023 16:15:17:589	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 59.988,60

Lote (2) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 10:47:49:640	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 61.948,99
10/01/2023 10:47:37:747	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 61.949,00
10/01/2023 10:47:21:981	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 61.959,00
10/01/2023 10:40:45:781	J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	R\$ 62.690,00
10/01/2023 10:20:35:502	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 68.755,90
10/01/2023 10:17:01:847	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 71.599,50
10/01/2023 10:13:00:136	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 76.372,80
09/01/2023 09:56:40:548	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 82.737,20
09/01/2023 16:15:17:589	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 150.040,73

Lote (3) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega).COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 10:58:51:901	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 19.960,00
10/01/2023 10:52:57:660	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 19.979,97



10/01/2023 10:47:08:283	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 20.893,98
10/01/2023 10:41:00:583	J. R. COMERCIO E LOGACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 20.894,00
10/01/2023 10:21:09:508	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 22.990,00
10/01/2023 10:17:18:908	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 23.863,50
10/01/2023 10:14:29:968	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 25.454,40
09/01/2023 09:56:40:548	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 27.575,60
09/01/2023 16:15:17:589	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 50.007,29

Lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 10:19:32:929	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 5.985,00
10/01/2023 10:15:01:266	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 6.000,00
09/01/2023 09:56:40:548	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 6.295,50
09/01/2023 16:15:17:589	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 7.344,75
05/01/2023 11:04:24:368	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 11.597,71
09/01/2023 10:58:28:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 27.980,00

Lote (5) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 10:56:45:811	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 254.075,00
10/01/2023 10:52:41:985	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 254.117,99
10/01/2023 10:46:15:755	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 254.199,00
10/01/2023 10:24:33:544	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.	R\$ 260.295,00
10/01/2023 10:35:06:166	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 269.400,00
10/01/2023 10:20:29:526	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 269.421,66
10/01/2023 10:21:26:776	J. R. COMERCIO E LOGACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 287.000,00
10/01/2023 10:17:01:954	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 288.999,00
10/01/2023 10:14:06:441	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 292.056,00
09/01/2023 16:15:17:589	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 610.031,97

Lote (6) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender



os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 11:56:40:726	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 87.452,00
10/01/2023 11:56:24:414	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 87.490,00
10/01/2023 11:29:19:835	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 89.807,22
10/01/2023 11:49:16:506	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 95.998,00
10/01/2023 11:10:10:936	J. R. COMERCIO E LOGACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 95.999,00
10/01/2023 11:05:48:715	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 97.352,00
10/01/2023 11:16:55:607	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 103.687,00
09/01/2023 09:59:41:407	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 109.521,00
09/01/2023 16:18:18:849	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 203.343,99

Lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 11:33:25:743	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 6.300,00
10/01/2023 11:32:27:243	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 6.499,99
10/01/2023 11:17:08:444	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 8.247,00
10/01/2023 11:07:49:513	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 8.248,00
09/01/2023 09:59:41:407	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 9.279,00
09/01/2023 13:01:39:967	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.846,12
09/01/2023 16:18:18:849	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 18.001,26

Lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 11:33:42:529	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 6.300,00
10/01/2023 11:32:44:328	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 6.499,99
10/01/2023 11:17:20:317	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 8.119,00
10/01/2023 11:08:03:309	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 8.120,00
09/01/2023 09:59:41:407	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 9.135,00
09/01/2023 13:01:39:967	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.637,20
09/01/2023 16:18:18:849	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 17.985,80

Lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 11:19:38:997	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 8.200,00
10/01/2023 11:18:08:542	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 8.299,90
10/01/2023 11:17:33:812	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 8.543,00
10/01/2023 11:06:41:162	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 8.544,00
09/01/2023 09:59:41:407	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 9.612,00
09/01/2023 13:01:39:967	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.637,28
09/01/2023 16:18:18:849	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 18.497,76

Lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 11:34:03:314	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 7.000,00
10/01/2023 11:33:06:237	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 7.495,60
10/01/2023 11:17:45:346	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 8.791,00
10/01/2023 11:07:17:553	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 8.792,00
09/01/2023 09:59:41:407	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 9.891,00
09/01/2023 13:01:39:967	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 15.122,24
09/01/2023 16:18:18:849	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 19.496,26

Lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 12:16:41:269	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 12.390,00
10/01/2023 12:15:45:287	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 12.400,00
10/01/2023 12:02:47:230	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 12.550,00
09/01/2023 14:37:25:582	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.570,36
09/01/2023 16:20:38:564	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 16.995,44

Lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 12:07:55:971	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 12.490,00
10/01/2023 12:03:38:050	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 12.500,00
10/01/2023 12:03:34:935	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 12.554,00
09/01/2023 10:00:58:463	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 12.555,20
09/01/2023 14:37:25:582	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 13.427,68
09/01/2023 16:20:38:564	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 18.492,32



Lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 12:17:29:907	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 9.990,00
10/01/2023 12:16:14:315	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 10.000,00
09/01/2023 10:00:58:463	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 10.098,00
10/01/2023 12:03:19:695	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 11.534,00
09/01/2023 14:37:25:582	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11.556,60
09/01/2023 16:20:38:564	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 19.994,04

Lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 12:17:02:209	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 11.590,00
10/01/2023 12:16:31:626	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 11.600,00
10/01/2023 12:03:03:961	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 11.714,00
09/01/2023 14:37:25:582	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11.734,40
09/01/2023 16:20:38:564	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 17.003,30

Lote (15) - Chá de hibisco, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 11:59:49:079	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 9.728,89
05/01/2023 11:11:04:647	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 9.728,90

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 10/01/2023, às 10:43:52 horas, no lote (1) - AÇÚCAR DEMERARA, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1KG. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 18/01/2023, às 13:15:17 horas, a situação do lote foi

finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:15:17 horas, no lote (1) - AÇÚCAR DEMERARA, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1KG. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda doc. de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura; Consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor responsável pela emissão do alvará provisório da empresa arrematante, a proposta foi classificada e a licitante habilitada. No dia 26/01/2023, às 14:20:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:20:54 horas, no lote (1) - AÇÚCAR DEMERARA, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1KG. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os doc. de hab. e a prop de preços em consonância com as normas editalícias, conf. o parecer técnico da Assess. Esp. de Licitações, no Despacho 62-18.087/2022, dos autos, consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor resp. pela emissão do mesmo da empresa arrematante, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:20:54 horas, no lote (1) - AÇÚCAR DEMERARA, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1KG. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA com o valor R\$ 28.439,04.

No dia 10/01/2023, às 10:50:14 horas, no lote (2) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-

Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 18/01/2023, às 13:16:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:16:44 horas, no lote (2) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda doc. de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura; Consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor responsável pela emissão do alvará provisório da empresa arrematante, a proposta foi classificada e a licitante habilitada. No dia 26/01/2023, às 14:21:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:21:07 horas, no lote (2) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os doc. de hab. e a prop de preços em consonância com as normas editalícias, conf. o parecer técnico da Assess. Esp. de Licitações, no Despacho 62-18.087/2022, dos autos, consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor resp. pela emissão do mesmo da empresa arrematante, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:21:07 horas, no lote (2) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características

organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA com o valor R\$ 61.893,79.

No dia 10/01/2023, às 11:01:30 horas, no lote (3) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega).COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25% - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 18/01/2023, às 13:26:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:26:56 horas, no lote (3) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega).COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25% - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda documentação de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura a proposta foi classificada e a licitante habilitada. Assim, declarada vencedora do Item 03. No dia 26/01/2023, às 14:22:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:22:57 horas, no lote (3) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado

dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega).COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25% - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os documentos de habilitação e a proposta de preços em consonância com as normas editalícias, conforme o parecer técnico da Assessoria Especial de Licitações, no Despacho 62- 18.087/2022, dos autos, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:22:57 horas, no lote (3) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega).COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25% - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 19.939,28.

No dia 10/01/2023, às 10:56:54 horas, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 11/01/2023, às 14:26:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:26:50 horas, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 11/01/2023, às 14:27:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:27:43 horas, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME. No dia 11/01/2023, às 15:37:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 15:37:25 horas, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: C J DE ARAUJO PESSOA. No dia 12/01/2023, às

16:04:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/01/2023, às 16:04:29 horas, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME. No dia 18/01/2023, às 13:32:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:32:36 horas, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda documentação de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura a proposta foi classificada e a licitante habilitada. Assim, declarada vencedora do Item 04. No dia 26/01/2023, às 14:23:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:23:09 horas, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os documentos de habilitação e a proposta de preços em consonância com as normas editalícias, conforme o parecer técnico da Assessoria Especial de Licitações, no Despacho 62- 18.087/2022, dos autos, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:23:09 horas, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA com o valor R\$ 11.597,71.

No dia 10/01/2023, às 11:01:35 horas, no lote (5) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00004_multisalas-08. No dia 18/01/2023, às 13:28:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:28:20 horas, no lote (5) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda documentação de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura a proposta foi classificada e a licitante habilitada. Assim, declarada vencedora do Item 05. No dia 26/01/2023, às 14:23:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:23:21 horas, no lote (5) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os documentos de habilitação e a proposta de preços em consonância com as normas editalícias, conforme o parecer técnico da Assessoria Especial de Licitações, no Despacho 62- 18.087/2022, dos autos, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:23:21 horas, no lote (5) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 253.723,65.

No dia 10/01/2023, às 11:58:50 horas, no lote (6) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo

identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25% - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 11/01/2023, às 14:30:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:30:17 horas, no lote (6) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25% - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 18/01/2023, às 13:29:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:29:39 horas, no lote (6) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25% - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda documentação de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura a proposta foi classificada e a licitante habilitada. Assim, declarada vencedora do Item 06. No dia 26/01/2023, às 14:23:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:23:34 horas, no lote (6) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo

de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25% - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os documentos de habilitação e a proposta de preços em consonância com as normas editalícias, conforme o parecer técnico da Assessoria Especial de Licitações, no Despacho 62- 18.087/2022, dos autos, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:23:34 horas, no lote (6) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25% - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 84.574,55.

No dia 10/01/2023, às 11:57:10 horas, no lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 10/01/2023, às 12:55:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/01/2023, às 12:55:12 horas, no lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME. No dia 11/01/2023, às 14:35:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:35:24 horas, no lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 18/01/2023, às 13:20:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:20:28 horas, no lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda doc. de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura; Consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor responsável pela emissão do alvará provisório da empresa arrematante, a proposta foi classificada e a licitante habilitada. No dia 26/01/2023, às 14:21:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:21:28 horas, no lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os doc. de hab. e a prop de preços em consonância com as normas editalícias, conf. o parecer técnico da Assess. Esp. de Licitações, no Despacho 62-18.087/2022, dos autos, consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor resp. pela emissão do mesmo da empresa arrematante, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:21:28 horas, no lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA com o valor R\$ 8.227,38.

No dia 10/01/2023, às 11:56:18 horas, no lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 10/01/2023, às 12:55:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/01/2023, às 12:55:22 horas, no lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME. No dia 11/01/2023, às 14:38:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:38:03 horas, no lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 18/01/2023, às 13:21:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:21:25 horas, no lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda doc. de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura; Consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor responsável pela emissão do alvará provisório da empresa arrematante, a proposta foi classificada e a licitante habilitada. No dia 26/01/2023, às 14:21:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:21:58 horas, no lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os doc. de hab. e a prop de preços em consonância com as normas editalícias, conf. o parecer técnico da Assess. Esp. de Licitações, no Despacho 62-18.087/2022, dos autos, consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor resp. pela emissão do mesmo da empresa arrematante, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:21:58 horas, no lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA com o valor R\$ 8.099,70.

No dia 10/01/2023, às 11:47:45 horas, no lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 10/01/2023, às 12:55:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/01/2023, às 12:55:29 horas, no lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador -

ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME. No dia 11/01/2023, às 14:40:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:40:48 horas, no lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 18/01/2023, às 13:22:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:22:23 horas, no lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda doc. de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura; Consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor responsável pela emissão do alvará provisório da empresa arrematante, a proposta foi classificada e a licitante habilitada. No dia 26/01/2023, às 14:22:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:22:13 horas, no lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os doc. de hab. e a prop de preços em consonância com as normas editalícias, conf. o parecer técnico da Assess. Esp. de Licitações, no Despacho 62-18.087/2022, dos autos, consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor resp. pela emissão do mesmo da empresa arrematante, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:22:13 horas, no lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA com o valor R\$ 8.522,64.

No dia 10/01/2023, às 11:44:41 horas, no lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 10/01/2023, às 12:55:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/01/2023, às 12:55:36 horas, no lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME. No dia 11/01/2023, às 14:42:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:42:02 horas, no lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 18/01/2023, às 13:23:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:23:17 horas, no lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda doc. de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura; Consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor responsável pela emissão do alvará provisório da empresa arrematante, a proposta foi classificada e a licitante habilitada. No dia 26/01/2023, às 14:22:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:22:30 horas, no lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os doc. de hab. e a prop de preços em consonância com as normas editalícias, conf. o parecer técnico da Assess. Esp. de Licitações, no Despacho 62-18.087/2022, dos autos, consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor resp. pela emissão do mesmo da empresa arrematante, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:22:30 horas, no lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA com o valor R\$ 8.770,02.

No dia 10/01/2023, às 12:49:08 horas, no lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 11/01/2023, às 14:43:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:43:20 horas, no lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 18/01/2023, às 13:38:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:38:44 horas, no lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda documentação de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura a proposta foi classificada e a licitante habilitada. Assim, declarada vencedora do Item 11. No dia 26/01/2023, às 14:24:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:24:05 horas, no lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os documentos de habilitação e a proposta de preços em consonância com as normas editalícias, conforme o parecer técnico da Assessoria Especial de Licitações, no Despacho 62- 18.087/2022, dos autos, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:24:05 horas, no lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA com o valor R\$ 12.394,14.

No dia 10/01/2023, às 12:49:05 horas, no lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 11/01/2023, às 14:44:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:44:42 horas, no lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 18/01/2023, às 13:50:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:50:42 horas, no lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda documentação de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura a proposta foi classificada e a licitante habilitada. Assim, declarada vencedora do Item 12. No dia 26/01/2023, às 14:24:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:24:15 horas, no lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os documentos de habilitação e a proposta de preços em consonância com as normas editalícias, conforme o parecer técnico da Assessoria Especial de Licitações, no Despacho 62- 18.087/2022, dos autos, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:24:15 horas, no lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA com o valor R\$ 12.491,36.

No dia 10/01/2023, às 12:53:57 horas, no lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 11/01/2023, às 14:46:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:46:24 horas, no lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 18/01/2023, às 13:51:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:51:37 horas, no lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda documentação de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura a proposta foi classificada e a licitante habilitada. Assim, declarada vencedora do Item 13. No dia 26/01/2023, às 14:24:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:24:25 horas, no lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os documentos de habilitação e a proposta de preços em consonância com as normas editalícias, conforme o parecer técnico da Assessoria Especial de Licitações, no Despacho 62- 18.087/2022, dos autos, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:24:25 horas, no lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA com o valor R\$ 9.985,80.

No dia 10/01/2023, às 12:39:33 horas, no lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 11/01/2023, às 14:47:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:47:27 horas, no lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 18/01/2023, às 13:46:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:46:09 horas, no lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda documentação de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura a proposta foi classificada e a licitante habilitada.

Assim, declarada vencedora do Item 14. No dia 26/01/2023, às 14:24:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:24:35 horas, no lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os documentos de habilitação e a proposta de preços em consonância com as normas editalícias, conforme o parecer técnico da Assessoria Especial de Licitações, no Despacho 62- 18.087/2022, dos autos, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:24:35 horas, no lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA com o valor R\$ 11.599,30.

No dia 10/01/2023, às 12:39:37 horas, no lote (15) - Chá de hibisco, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 11/01/2023, às 14:48:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:48:15 horas, no lote (15) - Chá de hibisco, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 18/01/2023, às 13:47:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:47:08 horas, no lote (15) - Chá de hibisco, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda documentação de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura a proposta foi classificada e a licitante habilitada. Assim, declarada vencedora do Item 15. No dia 26/01/2023, às 14:24:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:24:42 horas, no lote (15) - Chá de hibisco, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os documentos de habilitação e a proposta de

preços em consonância com as normas editalícias, conforme o parecer técnico da Assessoria Especial de Licitações, no Despacho 62- 18.087/2022, dos autos, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:24:42 horas, no lote (15) - Chá de hibisco, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA com o valor R\$ 9.728,90.

No dia 10/01/2023, às 08:11:57 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (1) - AÇÚCAR DEMERARA, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1KG. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 08:25:24 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (2) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega). O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 08:36:53 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (3) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega).COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 08:48:56 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 08:52:23 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (5) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada

bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 08:57:57 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (6) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:09:45 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, no lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:10:45 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros,

descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:13:58 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:15:25 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, no lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:18:38 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:20:36 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, no lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer

elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:25:50 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:27:22 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, no lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:30:39 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:32:32 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - DARLU INDUSTRIA

TEXTIL LTDA, no lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:36:12 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:38:33 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, no lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:41:02 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:42:24 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, no lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:45:30 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:46:48 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, no lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:50:31 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, no lote (15) - Chá de hibisco, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da

empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:51:02 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (15) - Chá de hibisco, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 11:29:00 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME, no lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 11:29:40 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME, no lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 11:30:05 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME, no lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da

desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 11:30:21 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME, no lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 12:55:12 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME, no lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta, um arquivo com o título PROPOPSTA.ZIP . Ao se extrair o arquivo, obtém-se um documento no formato em excel denominado PREFEITURA DE PARNAMIRIM , que ao abri-lo em primeira mão, não se observou a sua identificação. Quando dos lances, este pregoeiro verificou que este documento possui duas abas, uma chamada PARNAMIRIM - primeira vista e uma chamada de PROPOSTA INICIAL, nesta última descumpria o referido item, causando assim sua desclassificação no referido lote/item e nos demais, pois nele continha a identificação da licitante, infringindo assim o referido subitem, em desacordo com Decreto Municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 12:55:22 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME, no lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta, um arquivo

com o título PROPOPSTA.ZIP . Ao se extrair o arquivo, obtém-se um documento no formato em excel denominado PREFEITURA DE PARNAMIRIM , que ao abri-lo em primeira mão, não se observou a sua identificação. Quando dos lances, este pregoeiro verificou que este documento possui duas abas, uma chamada PARNAMIRIM - primeira vista e uma chamada de PROPOSTA INICIAL, nesta última descumpria o referido item, causando assim sua desclassificação no referido lote/item e nos demais, pois nele continha a identificação da licitante, infringindo assim o referido subitem, em desacordo com Decreto Municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 12:55:29 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME, no lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta, um arquivo com o título PROPOPSTA.ZIP . Ao se extrair o arquivo, obtém-se um documento no formato em excel denominado PREFEITURA DE PARNAMIRIM , que ao abri-lo em primeira mão, não se observou a sua identificação. Quando dos lances, este pregoeiro verificou que este documento possui duas abas, uma chamada PARNAMIRIM - primeira vista e uma chamada de PROPOSTA INICIAL, nesta última descumpria o referido item, causando assim sua desclassificação no referido lote/item e nos demais, pois nele continha a identificação da licitante, infringindo assim o referido subitem, em desacordo com Decreto Municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 12:55:36 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME, no lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta, um arquivo com o título PROPOPSTA.ZIP . Ao se extrair o arquivo, obtém-se um documento no formato em excel denominado PREFEITURA DE PARNAMIRIM , que ao abri-lo em primeira mão, não se observou a sua identificação. Quando dos lances, este pregoeiro verificou que este documento possui duas abas, uma chamada PARNAMIRIM - primeira vista e uma chamada de PROPOSTA INICIAL, nesta última descumpria o referido item, causando assim sua desclassificação no referido lote/item e nos demais, pois nele continha a identificação da licitante, infringindo assim o referido subitem, em desacordo com Decreto Municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 11/01/2023, às 14:26:50 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ALVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 14:27:43 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta, um arquivo com o título PROPOPSTA.ZIP . Ao se extrair o arquivo, obtém-se um documento no formato em excel denominado PREFEITURA DE PARNAMIRIM, que ao abrí-lo em primeira mão, não se observou a sua identificação. Quando dos lances, este pregoeiro verificou que este documento possui duas abas, uma chamada PARNAMIRIM - primeira vista e uma chamada de PROPOSTA INICIAL, nesta última descumpria o referido item, causando assim sua desclassificação no referido lote/item e nos demais, pois nele continha a identificação da licitante, infringindo assim o referido subitem, em desacordo com Decreto Municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 11/01/2023, às 14:30:16 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (6) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro

recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 14:35:24 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 14:37:59 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi

recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 14:40:48 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 14:42:01 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 14:43:19 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 14:44:42 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 14:46:24 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato

telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 14:47:27 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 14:48:15 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (15) - Chá de hibisco, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO

A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 15:37:25 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - C J DE ARAUJO PESSOA, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. O motivo da desclassificação foi: Considerando a solicitação via chat do fornecedor C J DE ARAUJO PESSOA - BOA TARDE! VENHO ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR DESISTÊNCIA DO REFERIDO LOTE, O PEDIDO SE DÁ PELO FATO DE NÃO COMPENSAR A LOGÍSTICA DE ENTREGA APENAS DESTE PRODUTO, TORNANDO IMPRATICÁVEL O CUSTO FINAL DO MESMO. GRATO PELA ATENÇÃO! Daremos continuidade a desclassificação da referida empresa.

No dia 12/01/2023, às 16:04:29 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. O motivo da desclassificação foi: Considerando o não envio da documentação pela empresa arrematante ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME, a mesma será desclassificada por não atendimento ao subitem 7.18 do edital.

No dia 30/01/2023, às 13:34:28 horas, a autoridade competente da licitação - JORGE DE MORAES MAIA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA

Pregoeiro da disputa

JORGE DE MORAES MAIA

Autoridade Competente

EINSTEIN ALBERTO PEDROSA MANICOBA

Membro Equipe Apoio

ANDRE DIOGO DE OLIVEIRA SILVA

Membro Equipe Apoio

RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

29.303.584/0001-56 C J DE ARAUJO PESSOA
01.653.918/0001-00 COMERCIAL J. A. LTDA
40.223.106/0001-79 DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
00.800.611/0001-14 ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME
40.787.863/0001-75 GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME
21.172.344/0001-58 J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
22.486.978/0001-48 J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA
34.475.174/0001-22 RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
24.114.994/0001-35 RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
07.209.477/0001-20 SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME
47.852.784/0001-40 TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
63.310.411/0001-01 TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 076F-0DDA-7AE9-B639

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARTUR AURÉLIO FIGUEREDO DA SILVA (CPF 079.XXX.XXX-82) em 30/01/2023 13:46:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EINSTEIN ALBERTO PEDROSA MANIÇOBA (CPF 369.XXX.XXX-20) em 30/01/2023 13:47:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ DIOGO DE OLIVEIRA SILVA (CPF 066.XXX.XXX-01) em 30/01/2023 13:55:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JORGE DE MORAES MAIA (CPF 260.XXX.XXX-53) em 30/01/2023 14:01:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES (CPF 008.XXX.XXX-06) em 30/01/2023 14:14:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/076F-0DDA-7AE9-B639>